PARECER CONTROLE INTERNO PMSCO - 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....:02501001/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....:7/2022-040201
REQUERENTE.....: Prefeitura Municipal de São Caetano De Odivelas – Pa.
EXECUTOR: Comissão Permanente de Licitação.

MODALIDADE.....: Dispensa de Licitação, Fundamentação: Art. 24, Inciso X

OBJETO.....: Locação de 01(um) Imóvel localizado na Trav. Fernando Guilhom, s/n, Bairro Pepeua-São Caetano de Odivelas, o qual servira para o funcionamento da casa de apoio e hospedagem da Policia Militar atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

DA PRELIMINAR:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI e art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

A controladoria interna de São Caetano de Odivelas, na pessoa da controladora interna deste município, a Contadora Regina Célia Leal Jurema, inscrita no CPF 372.926.412-53, nomeada no decreto municipal 004/2022.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei n° 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

RELATÓRIO:

1 – Ofício: 32/22-Secretaria Municipal de Administração/PMSCO, com solicitação de Despesa tendo em vista a Locação de 01(um) Imóvel para a o funcionamento da

Casa de Apoio e Hospedagem da Policia Militar atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

2 – Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel e Solicitação de Dotação Orçamentaria, em resposta ao Oficio n° 32/2022-Sec. De Administração/PMSCO, datado do dia 26/01/2022. 3 – Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, pelo Engenheiro Civil Joao Paulo de Oliveira Vieira, datado do dia 26/01/2022.

4 – Despacho do Setor de Engenharia para a Secretaria Municipal Especial de Planejamento e Gestão, dos estudos necessários do espaço do Imóvel de acordo com o Relatório Fotográfico em anexo: Área Externa, Lavanderia, 02 Suítes, Lavabo, Sala, Cozinha – Valor mensal orçada: R$ 1.300,00 (um mil e seiscentos reais), datado do dia 27/01/2022.

5 – Solicitação de Dotação Orçamentaria, do setor de Contabilidade após se informado do laudo técnico de avaliação do Imóvel pelo Engenheiro Civil do Município, onde consta o valor mensal orçado para locação do imóvel, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda indicando que o mesmo se encontra apto para locação.

6 – Despacho do departamento de Contabilidade, objetivando a instrução do presente processo, bem como o atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n° 8.666/93. Verificamos a existência de credito orçamentário conforme dados a seguir: Exercício 2022 Atividade 0201.061810006.2.011 Apoio as Policias Civil e Militar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

7 – Despacho do Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel Informativo de Dotação Orçamentaria, em resposta ao despacho do Gabinete da Prefeita, datado do dia 26/01/2022.

8 – Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira, (Inciso II, Art 16, Lei Complementar n° 101/2000), na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas declara para os devidos fins que as despesas com a locação do Imóvel possui adequação orçamentaria.

9 – Termo de Autorização de Abertura de Procedimento Administrativo de Licitação, para adequação orçamentaria e financeira da despesa, a Lei Orçamentaria em vigor (exercício de 2021), datado do dia 01/02/2022.

10– Despacho de Solicitação de Abertura de Processo Administrativo, para a Comissão Permanente de Licitação, datado do dia 02/02/2022.

11– Termo de Abertura de Processo Administrativo n° 02501001/22-PMSCO. 12 – A Assessoria Jurídica do Município de São Caetano de Odivelas, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, encaminhou para a análise e manifestação através de Parecer Jurídico sobre a minuta do contrato e apreciação aos procedimentos adotados e sobre a legalidade do justificado e requerido, que versa sobre a ‘’ Locação de um Imóvel’’, datado do dia 03 de fevereiro de 2022.

13 – Minuta do Contrato

14 – Parecer Jurídico, datado do dia 04 de fevereiro de 2022

15 – Termo de Autuação do Processo Administrativo n° 02501001/22-PMSCO

16 – Convocação em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referente á Dispensa de Licitação n° 7/2022-040201, a pessoa Física: Renan Cunha Favacho residente e domiciliado na Rua Joao Balby, n° 753, Apto. 302, Nazaré, Belém, portador do CPF sob n° 989.317.332-91 e RG sob n° 5546941 PC/PA. 17 – Juntada de Documentos: CPF, RG, Comprovante de Residência, Documentos do Imóvel, datado do dia 04 de fevereiro de 2022.

18 – Relatório da Comissão Permanente de Licitação, datado do dia 07 de fevereiro de 2022.

19 – Controle Interno, parecer final, datado do dia 08 de fevereiro de 2022.

DA CONCLUSÃO:

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ N° 05.351.614/0001-31

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas visando certificar e emitir parecer, verificou-se que o procedimento administrativo nº 02501001/22, na modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2022-040201, conforme o art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após analisar a documentação de habilitação, juntamente com o parecer jurídico, o qual aponta a regularidade da referida Dispensa de Licitação. O departamento de controle interno, nesta oportunidade apura a regularidade dos atos do procedimento de Dispensa de Licitação.

Ante ao exposto, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer de Conformidade dos atos, considerando-se que os mesmos se encontram:

I – Habilitado aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vistas dos dispositivos da lei 8.666/93;

II – Apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Caetano de Odivelas, 08 de fevereiro de 2022.

REGINA CELIA LEAL JUREMA:37292641253

Assinado de forma digital por REGINA CELIA LEAL JUREMA:37292641253
Dados: 2022.03.14 12:02:34 -03'00'

Regina Celia Leal Jurema
Controle Interno